

# Seguro de Aquacultura

Documento de informação sobre produtos de seguros



Companhia: **Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L.** | Registada na ASF com o n.º 1020

Produto: **Segurágua**

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é prestada noutros documentos.

## Qual é o tipo de seguro?

Garante o risco de morte, perda ou destruição de organismos vivos aquáticos existentes no estabelecimento aquícola.



### Que riscos são segurados?

Garante o ressarcimento dos prejuízos decorrentes da morte, perda ou destruição das Espécies Seguras causados pela verificação de alguns ou todos os seguintes riscos, desde que expressamente previstos nas Condições Particulares:

- ✓ Poluição
- ✓ Doença
- ✓ Furto ou roubo e ação de predadores
- ✓ Inundações e macaréu
- ✓ Tempestades, aluimentos de terras, quebra ou bloqueio total ou parcial do sistema de alimentação de água
- ✓ Seca, congelação, incêndio, queda de raio, explosão, fenómenos sísmicos e queda de aeronaves
- ✓ Falha mecânica ou dano acidental em maquinaria e outros equipamentos
- ✓ Falha, corte ou interrupção do fornecimento de eletricidade e eletrocussão
- ✓ Depleção do oxigénio devido a vegetação, atividade microbiológica ou a elevação da temperatura da água

- ✗ Vício Próprio de Bens e Equipamentos
- ✗ Radioatividade, Explosão, Libertação de Calor e Radiações
- ✗ Radiações Ionizantes ou Contaminação da Atmosfera ou da água por radioatividade
- ✗ Aluimento de Terras, incluído Deslizamentos, Derrocadas e Afundamentos de Terrenos - ficam excluídas da presente cobertura a morte, perda ou destruição das espécies seguras em consequência de colapso total ou parcial das estruturas de edifícios, danos acontecidos em edifícios ou outros bens assentes sobre fundações que contrariem as normas técnicas ou as boas regras de engenharia de execução das mesmas, danos acontecidos por deficiência construção
- ✗ Responsabilidade civil



### Que riscos não são segurados?

A morte, perda ou destruição que se verifiquem ou resultem direta ou indiretamente de:

- ✗ Desaparecimento misterioso
- ✗ Alterações dos Níveis de Salinidade
- ✗ Abate Intencional determinado por entidade oficial competente
- ✗ Experiências, quaisquer que seja a sua natureza, sobre o comportamento, desenvolvimento, reprodução, ambientação e preservação das Espécies Seguras
- ✗ Atos ou Omissões dolosos do Segurado ou de pessoas por quem seja civilmente responsável, ou a ele ligados por contrato de trabalho ou de prestação de serviços, sob forma verbal ou escrita
- ✗ Manejo Deficiente
- ✗ Doenças ou Vírus já existentes nas Espécies Seguras à data do início do seguro
- ✗ Construção e/ou Alteração dos sistemas de alimentação de água



### Há alguma restrição da cobertura?

- ! O seguro considerar-se-á nulo e conseqüentemente não produzirá qualquer efeito em caso de sinistro, quando tenha havido falsas declarações, omissões, dissimulações ou reticências que poderiam ter influenciado na sua existência e condições de cobertura



### Onde estou coberto?

- ✓ No local de risco contratado na apólice e descrito nas condições particulares



## Quais são as minhas obrigações?

- ✓ Declarar com exatidão todas as circunstâncias necessárias para a apreciação do risco e de agravamento de risco;
- ✓ Pagar os prémios
- ✓ Empregar todos os meios ao meu alcance para reduzir ou evitar o agravamento dos prejuízos decorrentes do sinistro e salvar os bens seguros
- ✓ Promover a guarda e conservação dos bens seguros
- ✓ Participar ao Segurador a verificação de qualquer dos eventos cobertos que tenha provocado danos o mais rapidamente e por escrito, no prazo máximo de oito dias, a contar da sua verificação
- ✓ Fornecer ao Segurador todas as provas solicitadas, bem como todos os relatórios, ou outros elementos que possua ou venha a obter
- ✓ Cumprir as prescrições de segurança que sejam impostas



## Quando e como devo pagar?

- ✓ O prémio inicial deve ser pago na data de celebração do contrato
- ✓ Os prémios e as frações seguintes devem ser pagos nas datas indicadas nos avisos remetidos pelo Segurador. No caso de alterações, os eventuais prémios adicionais devem ser pagos até a data limite indicada no respetivo aviso
- ✓ O prémio pode ser pago, dependendo do acordado, em numerário, cheque bancário, transferência bancária, débito em conta e multibanco



## Quando começa e acaba a cobertura?

- ✓ As condições contratuais da apólice indicam a duração do contrato, podendo ser por um período determinado ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano
- ✓ A cobertura inicia-se na data e hora indicadas nas condições particulares e termina às 24 horas do último dia ali indicados ou da data de vencimento, se o contrato não for renovável ou pago o respetivo prémio



## Como posso rescindir o contrato?

- ✓ Resolvendo o contrato por justa causa, a todo o tempo, fundamentando, por comunicação escrita ao Segurador, por correio registado
- ✓ Denunciando o contrato, por comunicação escrita ao Segurador, com 30 dias de antecedência mínima em relação à data de prorrogação do contrato